



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL N.º 855/2010, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010 -

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no
orçamento do exercício de 2010, com a seguinte classificação orçamentária:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301-Secretaria Municipal da Administração

03010412200501.012-Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 45.000,00

RECURSO VINCULADO 1039-ALIENAÇÃO DE BENS LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 45.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela
maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1039-
ALIENAÇÃO DE BENS LIVRES no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil
reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será
regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 23 DE
SETEMBRO DE 2010.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 23.09.2010 À 08.10.2010